



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

### PLANO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

2022 - 2025

#### Identificação

Município: São Miguel do Iguaçu - PR

Porte Populacional: Pequeno Porte II

Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social

| Nome                            | Escolaridade                       | Profissão         | Função/cargo                     | Vínculo     | Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, Entidades) |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|
| Lindaura Ines Bruschi Reginatto | Superior Completo e especialização | Assistente Social | Chefe de Divisão do Órgão Gestor | Estatutário | Órgão Gestor                                           |
| Elan Wesley Pereira Neves       | Superior Completo e Especialização | Assistente Social | Chefe de Divisão do CRAS         | Estatutário | CRAS                                                   |

## **Prefeitura Municipal**

Nome do (a) Prefeito (a): Boaventura Manoel João Motta

Mandato do Prefeito (a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Vanio Ghellere, 64 CEP: 85.877-000

Telefone: (45) 35658100

E-mail: [gabinete@saomiquel.pr.gov.br](mailto:gabinete@saomiquel.pr.gov.br)

Site [www.saomiquel.pr.gov.br](http://www.saomiquel.pr.gov.br)

## **Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: Lei nº 988/95

Data criação: 22/09/1995

**Responsável:** Adriana da Silva Motta

Ato de nomeação do (a) gestor (a): Decreto nº 04/2021 Data nomeação: 01/01/2021

Endereço órgão gestor: Rua Vanio Ghellere, 64

CEP: 85.877- 000

Telefone: (45) 3565-8100 E-mail: [secsocial@saomiquel.pr.gov.br](mailto:secsocial@saomiquel.pr.gov.br) Site: [www.saomiquel.pr.gov.br](http://www.saomiquel.pr.gov.br)

## **Fundo Municipal de Assistência Social**

Número da Lei de Criação: Lei Nº 988/95

Data criação: 22/09/1995

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: Decreto Nº 192/96 Data: 22/09/1995

CNPJ: 11.416.128/0001-57

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Adriana da Silva Motta

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

## Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: Lei Nº 988/95 Data criação: 22/09/1995

Endereço CMAS: Rua Vanio Ghellere, 64 CEP: 85.877- 000

Telefone: (45) 3565-8100 E-mail: [cmas@saomiguel.pr.gov.br](mailto:cmas@saomiguel.pr.gov.br)

Nome do Presidente: Elan Wesley Pereira Neves

Nome do secretário (a) executivo (a): Julie Christian Ghellere

### Número total de membros:

| Governamental | Nome do (a)<br>Conselheiro (a)    | Representatividade                         | Titularidade | Início e término de mandato |
|---------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------|
|               | Adriana da Silva Motta            | Secretaria Municipal de Assistência Social | Titular      | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Lindaura I. Bruschi<br>Reginatto  | Secretaria Municipal de Assistência Social | Suplente     | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Marlene Maria Medeiros<br>Fraga   | Secretaria Municipal de Educação           | Titular      | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Ceci Lúcia da Silva               | Secretaria Municipal de Educação           | Suplente     | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Micheli Maria Pivatto<br>Somavila | Secretaria Municipal de Finanças           | Titular      | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Rosa Maria Seiffert<br>Birkhan    | Secretaria Municipal de Finanças           | Suplente     | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Lairce Maria Rippel               | Secretaria Municipal de Saúde              | Titular      | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Karen Franzon                     | Secretaria Municipal de Saúde              | Suplente     | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Marlei Scussel Farias             | Secretaria Municipal de Cultura e Esportes | Titular      | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Vânia Orestes Gonzaga             | Secretaria Municipal de Cultura e Esportes | Suplente     | 05/10/2021 á 05/10/2023     |
|               | Cibele Gasparelo                  | Secretaria Municipal de Administração      | Titular      | 05/10/2021 á 05/10/2023     |

|                          |                                    |                                           |                     |                         |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
|                          | Anni Caroline Campagnaro Comin     | Secretaria Municipal de Administração     | Suplente            | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
| <b>Não Governamental</b> | <b>Nome do (a) Conselheiro (a)</b> | <b>Representatividade</b>                 | <b>Titularidade</b> | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Andressa Minosso                   | Usuários Pestalozzi                       | Titular             | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Celia Santos da Rosa               | Usuários Pestalozzi                       | Suplente            | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Lourdes Prestes dos Santos         | Usuários CRAS                             | Titular             | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Fátima Aravenega                   | Usuários CREAS                            | Suplente            | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Valdete de Alencar                 | Associação Pestalozzi (Vice presidente)   | Titular             | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Lidiane Medeiros Scheffer          | Associação Pestalozzi                     | Suplente            | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Vanessa Liviranski Guedes          | Lar dos Idosos Dom Scalabrini             | Titular             | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Aline Pavelski                     | Lar dos Idosos Dom Scalabrini             | Suplente            | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Elan Wesley Pereira Neves          | Profissionais da Área (CRAS) (Presidente) | Titular             | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Simone Mittmann                    | Profissionais da Área (CRAS)              | Suplente            | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Maria Aparecida de Souza           | Profissionais da Área (CREAS)             | Titular             | 05/10/2021 á 05/10/2023 |
|                          | Daiane Orfanelli                   | Profissionais da Área (CREAS)             | Suplente            | 05/10/2021 á 05/10/2023 |

## 1 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de São Miguel do Iguaçu com população estimada de 27.696 habitantes (IBGE2021). Localiza-se na Região Oeste do Paraná, estabelecendo fronteira com os municípios de Medianeira/PR, Itaipulândia/PR, Santa Terezinha de Itaipu/PR e Foz do Iguaçu/PR. O nível de gestão do SUAS é Básica - Pequeno Porte II, tendo: o total de famílias cadastradas no CADÚNICO de 4.727(11/2021), e dessas 1.919 são famílias (baixa renda) com renda percapta inferior a ½ do salário mínimo nacional vigente, e 481 famílias estão em situação de pobreza com renda familiar percapta inferior a R\$200,00 e 357 famílias estão em situação de extrema pobreza com renda familiar percapta inferior a R\$ 100,00 (fonte: Ministério da Cidadania). O município de São Miguel do Iguaçu possui em seu território grupos populacionais tradicionais específicos e segundo informações também extraídas do Cadastro Único em 11/2021, são: 01 comunidade Indígena com 142 famílias, 08 famílias quilombolas e 74 famílias acampadas.

Quanto aos programas sociais de transferência de renda de caráter contínuo o Município de São Miguel do Iguaçu/PR, conta com 955 famílias beneficiárias do Programa Federal Auxílio Brasil e 800 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada/BPC (Dados RI - MC de 11/2021).

Pelo fato de localizar – se nas margens da BR 277, grande parte das famílias do Paraguai, denominados de “Brasiguaios”, buscam fixar residência em São Miguel do Iguaçu na expectativa do atendimento das necessidades básicas como: saúde/habitação/trabalho/educação/documentação. Verifica-se que o desafio inicial da área da Assistência Social refere-se à falta de documentação pessoal/individual para inserção nos programas socioassistenciais disponíveis, bem como a baixa escolaridade, dificultando com isso a inserção no mercado de trabalho, refletindo na qualidade de vida da família. Outro agravante constatado deve-se ao fato de que parte desse contingente populacional migrante fixa domicílios às margens de regiões ribeirinhas, local este insalubre e vulnerável às condições de intempéries principalmente alagamentos e de alto índice de violência. Esses fatores elencados contribuem na elevação do número de famílias em condição de vulnerabilidade social, intensificando com isso as mazelas locais já identificadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social objetivando o atendimento da população usuária desta política pública específica propõe através das Unidades de Atendimento ações que oportunizem o acesso aos mínimos sociais necessários. Para a realização das intervenções, o município de São Miguel do Iguaçu conta com o cofinanciamento do Governo Federal e Estadual dos seguintes serviços: Bloco de proteção Social Básica: Piso básico Fixo - PBF/ PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Bloco de Proteção Social Média Complexidade: Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade – PAEFI, Piso Fixo Média Complexidade – MSE, Piso de Transição de Média Complexidade - Pestalozzi, Bloco de Proteção de Alta Complexidade: Piso de Alta Complexidade PAC I Idoso Lar dos Idosos, Piso de Alta Complexidade PAC I Crianças e Adolescentes Casa Lar, Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF/ IGDM, Índice de Gestão Descentralizado do SUAS – IGDSUAS, BPC Escola, Acessuas Trabalho, Aprimora Rede CNEAS, e participa também com o cofinanciamento do Programa Liberdade Cidadã, Família Paranaense e Programa Estadual Leite das Crianças.

O Órgão Gestor da Secretaria, é responsável pelo fortalecimento da gestão da Assistência Social efetivando o planejamento, monitoramento, documentação das ações específicas desta política pública, bem como a alimentação do sistema de informações, prestando suporte técnico coordenando as Proteções Sociais Básica e Especial e secretaria executivas dos Conselhos Municipais ( CMAS/ CMDCA/CMDI).

Com relação à Proteção Social Básica, o município presta os seguintes atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS:

- Ações de orientação/encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos por meio da equipe técnica de nível superior e de nível médio e de nível superior, operacionalizando concessão dos benefícios eventuais e encaminhamento a Benefício de Prestação Continuada/ BPC.
- Ações desenvolvidas pela equipe de referência do PAIF: Acolhida por técnico de nível Superior, Desenvolvimento do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), com atendimentos/ações individualizadas e em Grupo.
- Ações de Cidadania com o atendimento e orientação para obtenção da 2º via de documentos civil brasileiro para pessoas de baixa renda.

- Ação de apoio ao migrante estrangeiro em parceria com a instituição não governamental “Casa do Migrante”, ofertando atendimento e orientação para obtenção da documentação brasileira.
- Oferta Direta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com a oferta de 03 grupos com adolescentes, faixa etária dos 12 – 18 anos, sendo 02 grupos na sede do Serviço de Convivência e 01 grupo na comunidade Guanabara, atendendo também 02 grupos com idosos.
- Coordenação Municipal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e do Programa Auxílio Brasil, com atividades de cadastramento/recadastramento no CADÚNICO, manutenção dos benefícios, orientação e encaminhamento para atendimento e inclusão em programas e benefícios sociais.
- Coordenação Municipal do Programa Estadual “Leite das Crianças”, operacionalizando o cadastramento dos beneficiários e o funcionamento do Comitê Municipal do Programa.

Com relação à Proteção Social Especial, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS realiza ações de atendimento a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados/ameaçados (CREAS/ PAEFI), e também adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas e seus familiares (CREAS/ MSE), Programa Liberdade Cidadã, atendimento a vítimas de calamidades (enchentes / vendaval) e abordagem a população de rua.

O município de São Miguel do Iguaçu conta com a seguinte rede de atendimento:

- Casa Lar – entidade governamental destinada ao Acolhimento de Crianças e Adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social;
- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – entidade responsável pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município;
- Escola Especializada Pestalozzi – entidade não governamental, sem fins lucrativos, que atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências e suas famílias, visando o acesso à cidadania;
- Centro Promocional e Lar dos Idosos Dom Scalabrini – entidade não governamental que presta o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais;
- São parceiras na rede de atendimento, porém em razão da estrutura organizacional (Resolução nº 16/2010) encontram-se inscritas no CMAS e/ou CMDCA, porém não estão identificadas conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/ Resolução nº. 109/ 2009: Pastoral da Criança, Escola de Pais – Seccional SMI, e Provopar Municipal.

Constatamos com o processo de organização da Assistência Social, na implantação das Unidades de Atendimento CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI e CREAS/MSE, o avanço alcançado na estruturação física - qualitativa e quantitativamente, uma vez que através de concursos públicos foi possível garantir a continuidade e qualidade dos serviços. As dificuldades identificadas devem-se ao fato de não possuímos sede própria e a demanda que continuamente vem crescendo e mudando o foco das ações. Outro avanço alcançado deve-se a indicação de um servidor específico para a secretaria executiva dos conselhos e outro profissional para os processos licitatórios. Contribuem ainda neste processo de trabalho a atuação e participação dos conselheiros municipais os quais estão tendo à possibilidade no exercício de suas atribuições (normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar), a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios prestados pela rede de atendimento, o exercício do controle social, acesso as capacitações disponibilizadas pelas esferas governamentais e de acordo com o Plano de Educação Permanente.

## **2– Objetivos:**

### **2.1 - Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social**

Propor ações na área da Assistência Social, bem como a previsão orçamentária para os anos 2022 – 2025 que visem o fortalecimento da Gestão da Assistência Social conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo com isso o pleno atendimento da população usuária desta Política Pública, nas áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

### **2.2 – Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência**

- Articular a manutenção e aprimoramento do banco de dados visando à garantia do gerenciamento das informações específicas;
- Identificar as necessidades da população usuária da Assistência Social, propondo ações que viabilizem o atendimento desta, através da concessão de benefícios eventuais, acesso a documentação e aos direitos sociais garantidos em Legislação;
- Oportunizar ações em espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social de adolescentes com idade entre 12 -17 anos, buscando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, bem como o estímulo a descoberta de potencialidades habilidades, proporcionando com isso sua formação cidadã;
- Estabelecer ações de atendimento de idosos através de ações que oportunizem a socialização e melhoria da qualidade de vida, visando um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaço de encontros intergeracionais, promovendo a sua convivência familiar e comunitária;
- Prever ações que garantam o atendimento de crianças e adolescentes com os vínculos familiares rompidos, favorecendo o retorno ao convívio familiar superando com isso a fragilidade familiar e social;
- Propor ações que oportunizem o alcance de alternativas emancipatórias ao enfrentamento da vulnerabilidade social;
- Propor ações através de serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de direitos violados buscando a promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e das funções protetivas das famílias;
- Propor ações específicas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medida Sócia Educativa / MSE de Prestação de Serviços a Comunidade/PSC e Liberdade Assistida/LA, pretendendo a ressocialização e mudança de atitude através da resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes;
- Garantir a previsão orçamentária através do cofinanciamento municipal/ estadual e federal para realização das ações propostas.
- Assegurar a efetivação das ações propostas através da contratação via concurso público de equipe técnica e de apoio necessária ao alcance dos objetivos propostos, bem como a continuidade dos programas já existentes;
- Prever a manutenção e aprimoramento da atuação dos Conselhos Municipais, garantindo com isso a participação popular na proposição e monitoramento de ações da Assistência Social;
- Garantir recursos financeiros para realização de Conferencias Municipais e capacitações aos trabalhadores e conselheiros municipais;
- Prever espaços de divulgação/comunicação das ações realizadas e ofertadas, através de conferências municipais, reuniões de conselhos e audiências públicas.

### 3 – DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

| <b>N.º</b> | <b>Diretriz definida por:<br/>(Conferência AS, outras conferências, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento, etc).</b>                                                                                                                                                               | <b>Ano da Deliberação:</b> | <b>Deliberação:</b>                                                                                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1        | Cofinanciamento obrigatório das ações da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                        | 2022 - 2025                | Previsto no PPA e PMAS                                                                             |
| 3.2        | Propor Lei Municipal que garanta percentual fixo ao financiamento da Política Pública da Assistência Social                                                                                                                                                                        | 2022 - 2025                | Previsto no PPA e PMAS                                                                             |
| 3.3        | Prever concurso público para equipe técnica e de apoio da secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                               | 2022 - 2025                | Previsto no PPA                                                                                    |
| 3.4        | Garantir processos de educação permanente( capacitação e formação), disseminação de orientações e apoio técnico, visando qualificar a atuação do controle social e dos profissionais do SUAS.                                                                                      | 2022 - 2025                | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município; Estado; União) |
| 3.5        | Ofertar cursos profissionalizantes a famílias e indivíduos, a fim de inclusão no mercado de trabalho em parceria com a Agencia do Trabalhador/SINE e também com instituições prestadoras de serviços profissionalizantes(SENAC/SENAI/SESC/SESI) objetivando estruturação familiar. | 2022 - 2025                | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município)                |
| 3.6        | Implantar o serviço e equipe de CRAS volante para atendimento das comunidades distantes pertencentes à zona rural, quilombolas, indígenas.                                                                                                                                         | 2022 - 2025                | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município)                |
| 3.7        | Capacitar os trabalhadores do SUAS sobre trabalho social com famílias                                                                                                                                                                                                              | 2022 - 2025                | Conferência Municipal de Assistência Social 2021. (Deliberação para o município)                   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                                                                                                            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.8 | Retomar as atividades presenciais do SCFV de 04 à 12 anos (Antigo Citel).                                                                                                                                                                                                       | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021. (Deliberação para o Município)                           |
| 3.9 | Criar o Centro Municipal de Profissionalização atendendo as necessidades identificadas pelos equipamentos socioassistenciais e demais políticas setoriais.                                                                                                                      | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021 e Previsto no PPA e PMAS. (Deliberação para o Município)  |
| 4.  | Construir Centro da Juventude, buscando parceria junto ao Governo Estadual e Federal.                                                                                                                                                                                           | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021 e Previsto no PPA. (Deliberação para o Município)         |
| 4.1 | Garantir a criação de espaço físico e exclusivo para atendimento dos Conselhos Municipais de direitos ligados à Assistência Social, para poder receber os usuários estimulando a participação dos mesmos, bem como a publicização das ações dos Conselhos no site do município. | 2022 - 2025 | Previsto no PPA e Conferência Municipal de Assistência Social 2021. (Deliberação para o Município)         |
| 4.2 | Garantir via concurso público de oficineiros e educadores sociais, bem como, de técnicos (Assistentes Sociais e Psicólogos) específicos para demanda das unidades de atendimento (CRAS/ PAIF, CREAS/ PAEFI, CREAS/ MSE e Casa Lar.                                              | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2017. (Deliberação para o Município)                           |
| 4.3 | Garantir a construção de sede própria para o CREAS.                                                                                                                                                                                                                             | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021 e Previsto no PPA. (Deliberação para o Município e União) |
| 4.4 | Garantir o cumprimento da carga horária de 30 horas dos profissionais do SUAS / técnicos de nível superior (Assistentes Sociais e Psicólogas) através de criação de Lei Municipal.                                                                                              | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021, e Previsto no PMAS. (Deliberação para o Município)       |

|     |                                                                                                                                                                                               |             |                                                                                                         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.5 | Promover capacitações introdutórias e periódicas aos conselheiros municipais de Assistência Social, garantindo condições necessárias para qualificar a fiscalização e as ações.               | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021 e Previsto no PPA.<br>(Deliberação para o Município)   |
|     | Modificar a forma de concessão do Benefício Eventual Cesta Básica para Vale Compras no valor de ¼ do salário mínimo federal.                                                                  | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município)                     |
| 4.6 | Implantar um novo CRAS em área de vulnerabilidade do município                                                                                                                                |             | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município e União)             |
| 4.7 | Disponibilizar transporte para a população atendida no SCFV (crianças, adolescentes e idosos) possam participar.                                                                              | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município).                    |
| 4.8 | Ampliação da equipe técnica do CRAS com a contratação de mais Assistentes Sociais.                                                                                                            | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município)                     |
| 4.9 | Garantir processos de educação permanente (capacitação e formação), disseminação de orientações e apoio técnico, visando qualificar a atuação do controle social e dos profissionais do SUAS. | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021<br>(Deliberação para o Município)                      |
| 5.  | Criar Lei Municipal para assegurar o direito à Isenção do IPTU à pessoa com deficiência – Famílias em situação de vulnerabilidade social.                                                     | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município)                     |
| 5.1 | Destinar recursos financeiros para melhorias e adaptações dos espaços físicos onde os serviços são executados, reestruturando-os para inclusão e acessibilidade.                              | 2022 – 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021<br>(Deliberação para o Município)                      |
| 5.2 | Garantir a continuidade e o reajuste no repasse financeiro/ recurso FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social para a Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu                           | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021, e Previsto no PPA e PMAS.<br>(Deliberação para União) |
| 5.3 | Construir a sede própria do CREAS                                                                                                                                                             | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021<br>(Deliberação para o Município)                      |

|     |                                                                                                                                                                                              |             |                                                                                                   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.4 | Transformar o Conselho Municipal de Assistência Social na instância do controle social do Programa Bolsa Família conforme Resolução CNAS 15/2014                                             | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município)               |
| 5.5 | Ampliar as campanhas para conscientização a respeito das violências e situação de abandono à pessoa idosa e divulgar os canais de denúncia.                                                  | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021<br>(Deliberação para o Município; Estado; União) |
| 5.6 | Criar o Conselho Municipal dos Direitos Humanos.                                                                                                                                             | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021. (Deliberação para o Município)                  |
| 5.7 | Criar o Fórum Municipal de usuários da Política Pública de Assistência Social, a ser realizado anualmente visando fomentar a participação dos usuários dos equipamentos da rede de proteção. | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município)               |
| 5.8 | Criação de uma base de dados com as atas das reuniões dos conselhos municipais no site oficial da prefeitura e nas redes sociais do município.                                               | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021.<br>(Deliberação para o Município.               |
| 5.9 | Manter a gestão municipal e o atendimento presencial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família                                                                                              | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021<br>(Deliberação para o Município e a União)      |
| 6.0 | Modificar a Lei que institui o Programa Leite das Crianças no critério de idade para até cinco anos completos.                                                                               | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021<br>(Deliberação para o Estado)                   |
| 6.1 | Ampliar em 100% o cofinanciamento do Governo Federal para a execução e gestão dos serviços socioassistenciais.                                                                               | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021<br>(Deliberação para a União)                    |

|     |                                                                                                                                                                                                                        |             |                                                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 6.2 | Reduzir a idade mínima para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC do Idoso) para 60 anos e garantir que o valor estabelecido continue atrelado ao salário mínimo, conforme prevê a legislação vigente. | 2022 - 2025 | Conferência Municipal de Assistência Social 2021 (Deliberação para a União). |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------|

## 7 – AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO:

### 7.1 – Proteção Social Básica

| Identificação                                                                     | Equipamento /<br>Unidade<br>Executora   | Ação                                            | Meta<br>2022     | Meta<br>2023     | Meta<br>2024     | Meta<br>2025     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF                                  | CRAS                                    | Manutenção das Ações e Ampliação de atendimento | 90 ao Mês        | 120 ao Mês       | 150 ao Mês       | 180 ao Mês       |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos               | CRAS                                    | Manutenção das Ações e Ampliação de atendimento | 15 Participantes | 20 Participantes | 20 Participantes | 20 Participantes |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 12 a 17 anos.              | CRAS                                    | Manutenção das Ações e Ampliação de atendimento | 15 Participantes | 20 Participantes | 20 Participantes | 20 Participantes |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 4 a 12 anos. | SCFV – Centro de Convivência da CRIANÇA | Retorno dos Atendimentos                        | 300 vagas mês    | 300 vagas mês    | 300 vagas mês    | 300 vagas mês    |
| Centro de Convivência do Idoso                                                    | Centro de Convivência da Terceira Idade | Manutenções das ações                           | 850              | 850              | 850              | 850              |

|                                                                                                      |              |                      |              |             |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| e Apoio aos Clubes da Terceira Idade.                                                                |              |                      |              |             |              |              |
| BPC na Escola                                                                                        | Órgão Gestor | Manutenção da ação   | 07           | -           | -            | -            |
| Atendimento e Encaminhamento ao Benefício de Prestação Continuada - BPC                              | CRAS         | Manutenção da ação   | 60           | 70          | 80           | 90           |
| Manutenção do CADÚNICO e Programa Auxílio Brasil.                                                    | CRAS         | Manutenção das ações | 5.000 Ano    | 6.000 Ano   | 6.000 Ano    | 6.000 Ano    |
| Manutenção do Programa Estadual Leite das Crianças                                                   | CRAS         | Manutenção das ações | 400 ao Ano   | 450 ao Ano  | 450 ao Ano   | 450 ao Ano   |
| Concessão do Benefício Eventual Cesta básica de alimentos (Lei Municipal nº. 2.862/2016)             | CRAS         | Manutenção da ação   | 3.600 ao Ano | 4200 ao Ano | 4.200 ao Ano | 4.200 ao Ano |
| Concessão do Benefício Eventual Auxílio Natalidade (Lei Municipal nº. 2.862/20016)                   | CRAS         | Manutenção das ações | 120 ao ano   | 140 ao Ano  | 150 ao Ano   | 160 ao Ano   |
| Concessão do Benefício Eventual Passagens Intermunicipais a População Itinerante em Situação de Rua. | CRAS         | Manutenção das ações | 120 ao ano   | 120 ao ano  | 120 ao ano   | 120 ao ano   |

|                                                                                   |      |                      |    |    |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|----|----|----|----|
| (Lei Municipal nº. 2.862/2016)                                                    |      |                      |    |    |    |    |
| Concessão de Benefício Eventual – Auxílio Funeral (Lei Municipal nº. 2.862/2016). | CRAS | Manutenção das ações | 35 | 40 | 45 | 50 |

## 7.2 – Proteção Social Especial

| Identificação                                                                               | Equipamento<br>Unidade<br>Executora                       | Ação<br>(Conforme dados do<br>RMA)                                           | Meta<br>2022 | Meta<br>2023 | Meta<br>2024 | Meta<br>2025 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI             | CREAS                                                     | Famílias Atendidas<br>Manutenção das ações e<br>ampliação de atendimento     | 200          | 210          | 220          | 230          |
| Serviço de proteção Social a Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas PSC e LA | CREAS                                                     | Adolescentes Atendidos<br>Manutenção das ações e<br>ampliação de atendimento | 30           | 35           | 40           | 45           |
| Programa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes- Família Acolhedora                      | Casa Lar                                                  | Manutenção das ações e<br>ampliação de atendimento                           | 8            | 12           | 14           | 15           |
| Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes                                           | Casa Lar                                                  | Manutenção das ações                                                         | 08           | 08           | 08           | 10           |
| Programa de Guarda Subsidiada                                                               | Alta Complexidade                                         | Famílias/ Cças. e<br>adolescentes inseridos                                  | 05           | 12           | 16           | 18           |
| Atendimento a Crianças e Adolescentes e ações relacionadas – Conselho Tutelar.              | Conselho Tutelar;<br>Secretaria de<br>Assistência Social. | Manutenção das ações e<br>ampliação de atendimento                           | 4.500        | 4.650        | 4.800        | 4.950        |

## 7.3– Gestão do SUAS

| <b>Identificação</b>                                                                                                                                        | <b>Equipamento<br/>Unidade<br/>Executora</b>               | <b>Ação</b>                                                                                                                 | <b>Metas<br/>2022</b>                                 | <b>Metas<br/>2023</b>                                 | <b>Metas<br/>2024</b>                                 | <b>Metas<br/>2025</b>                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Compor o quadro de trabalhadores da Rede Socioassistencial Governamental, conforme preconiza a legislação (NOB/ RH/ SUAS e demais normativas e legislações. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração | Realização de concurso público<br><br>Realizar o acompanhamento das reposições e acréscimos de RH de trabalhadores do SUAS. | X                                                     | X                                                     | X                                                     | X                                                     |
| Prever orçamento necessário à execução das ações propostas de acordo com as especificidades das áreas                                                       | Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração | Repasse de orçamento para desenvolvimento dos serviços.                                                                     | Recursos CRAS/ PAIF, CREAS/PAEFI, CREAS/MSE, Casa Lar | Recursos CRAS/ PAIF, CREAS/PAEFI, CREAS/MSE, Casa Lar | Recursos CRAS/ PAIF, CREAS/PAEFI, CREAS/MSE, Casa Lar | Recursos CRAS/ PAIF, CREAS/PAEFI, CREAS/MSE, Casa Lar |
| Prever eleição do Conselho Tutelar conforme Lei Municipal/ CONANDA/ CMDCA                                                                                   | Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração | Organização da Eleição                                                                                                      | -                                                     | X                                                     | -                                                     | -                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|
| Executar os serviços de acolhimento institucional, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar a segurança de acolhida a indivíduos e/ ou famílias com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. (Casa Lar). | Desenvolver o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade. | <p>Realizar acolhida.</p> <p>Acompanhamento especializado e articulações com a Rede Socioassistencial e Intersetorial para garantir o atendimento.</p> <p>Realizar articulações com CREAS e CRAS visando o fortalecimento dos vínculos familiares e a função protetiva da família com objetivo de promover a reintegração familiar e prevenção de reincidência ao acolhimento.</p> <p>Realizar o acompanhamento por meio do Plano Individual de Acompanhamento (PIA).</p> <p>Realizar o acompanhamento familiar por no mínimo de 6 meses após a</p> | X | X | X | X |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|

|                                                              |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|
|                                                              |                                                                                                    | <p>reintegração familiar.</p> <p>Indicar nas famílias atendidas, membros com perfil para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ao CRAS.</p> <p>Relatório Anual das Unidades de Acolhimento.</p>                                                                                                                                                                                                                              |   |   |   |   |
| Continuidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora | Secretaria de Assistência Social e Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. | <p>Realizar acolhida.</p> <p>Acompanhamento especializado e articulações com a Rede Socioassistencial e Intersetorial para garantir o atendimento.</p> <p>Realizar articulações com CREAS e CRAS visando o fortalecimento dos vínculos familiares e a função protetiva da família com objetivo de promover a reintegração familiar e prevenção de reincidência ao acolhimento.</p> <p>Realizar o acompanhamento por meio do Plano Individual de Acompanhamento</p> | X | X | X | X |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>(PIA).</p> <p>Realizar o acompanhamento familiar por no mínimo de 6 meses após a reintegração familiar.</p> <p>Indicar nas famílias atendidas, membros com perfil para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ao CRAS.</p> <p>Ofertar curso de Capacitação para as famílias interessadas em se habilitar enquanto Família Acolhedora.</p> <p>Realizar avaliação psicossocial para as famílias interessadas em se habilitar enquanto Família Acolhedora.</p> <p>Encaminhar mensalmente a listagem atualizada de Famílias Acolhedoras e acolhidos com identificação de situação para a Gestão.</p> <p>Apresentar na reunião</p> |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>mensal do Conselho CMAS e CMDCA os pagamentos realizados as família referentes ao Bolsa Auxílio.</p> <p>Manter arquivo do parecer de todas as situações pelo período de 10 anos.</p> <p>Elaborar de forma coletiva o Protocolo de Fluxo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e aprovar pelos Conselhos CMAS e CMDCA.</p> <p>Relatório Anual das Unidades de Acolhimento.</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                     |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|
| Implantar o Programa de Guarda Subsidiada                                                                           | Secretaria de Assistência Social e Equipe Técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Acompanhamento especializado e articulações com a Rede Socioassistencial e Intersetorial para garantir o atendimento.<br><br>Relatório quadrimestral dos atendimentos.                                                                                                          |   | X | X | X |
| Prever orçamento para realização de Conferências Municipais a cada dois anos, conforme diretrizes da NOB/SUAS/2012. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos                                             | Prever recursos.<br><br>Realizar pré-conferências nos territórios do SUAS.<br><br>Garantir apoio técnico as instâncias de Controle Social do SUAS.<br><br>Realizar Conferência Municipal de Assistência Social. Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social. | x | x | x | x |

|                                                                                                     |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|
| Realizar o Monitoramento e Avaliação à distância por meio do acompanhamento de Sistema Informativo. | Secretaria de Assistência Social/ Gestão    | <p>Preencher anualmente o Censo SUAS Gestão, e Censo SUAS das Unidades Socioassistenciais.</p> <p>Manter atualizado no CNEAS as ofertas socioassistenciais conforme demanda.</p> <p>Alimentar mensalmente o sistema RMA dos CRAS/ PAIF, CREAS/ PAEFI, conforme informações registradas nos prontuários.</p> <p>Acompanhar trimestralmente no SISC a confirmação de participação de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.</p> | X | X | X | X |
| Regulamentação da Concessão dos Benefícios                                                          | Secretaria Municipal de Assistência Social  | Aprimorar a Lei de Benefícios Eventuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X | X | X | X |
| Realização de diagnóstico territorial                                                               | Secretaria Municipal de Assistência Social. | Realizar Pesquisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - | X | - | X |

|                                                                                                                      |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|
| Realizar Supervisão técnica interna nas Unidades de Atendimento Socioassistencial CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI e Casa Lar. | Secretaria de Assistência Social/ Gestor. | Realizar Supervisão técnica. Acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas pelas Unidades de Atendimento, visando identificar potencialidades e fragilidades na execução dos Serviços buscando qualificar os Serviços Socioassistenciais. | X | X | X | X |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|

|                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|
| Desenvolver o Serviço de Proteção Social para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). | CREAS/MSE                                  | <p>Realizar acompanhamento por meio da elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA).</p> <p>Realizar ações de orientações individuais e familiares, oficinas, palestras e encaminhamentos para Rede Socioassistencial e Intersetorial.</p> <p>Realizar o acompanhamento das famílias com adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).</p> <p>Relatório mensal (RMA) do CREAS/MSE.</p> | X | X | X | X |
| <b>Construção de sedes próprias e ampliação para Unidades de Atendimento:</b>                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |   |
| Ampliação na obra já existe do CRAS                                                                                                                                          | Secretaria Municipal de Assistência Social | Prever recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | - | X | - | - |
| Construção de Sede Própria do CREAS                                                                                                                                          | Secretaria Municipal de Assistência Social | Prever recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | - | - | - |

|                                                 |                                                                          |                 |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|---|---|---|
| Construção de Sede Própria do Conselho Tutelar  | Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração | Prever recursos | - | x | - | - |
| Implantar os serviços e Equipe do CRAS VOLANTE. | Secretaria Municipal de Assistência Social                               | Prever recursos | - | x | - | - |

#### 7.4 – Controle Social

| Identificação                          | Equipamento Unidade Executora                 | Ação                 | Meta 2022 | Meta 2023 | Meta 2024 | Meta 2025 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Suporte aos Conselhos Municipais       | Órgão Gestor – Apoio Secretario Executivo     | Manutenção das ações | 04        | 04        | 04        | 04        |
| Capacitação de Conselheiros Municipais | Órgão Gestor – Apoio Secretario Executivo     | Manutenção das ações | 01        | 01        | 01        | 01        |
| Conferências Municipais                | Conselhos Municipais                          | Manutenção das ações | 01        | 01        | 02        | 01        |
| Realização de Audiências Públicas      | Órgão Gestor                                  | Manutenção das ações | 03        | 03        | 03        | 03        |
| Inscrição de Entidades                 | Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais | Manutenção das ações | 01        | 01        | 01        | 01        |
| Visitas Institucionais                 | Conselhos Municipais e Comissões.             | Manutenção das ações | 01        | 01        | 01        | 01        |

## 8 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

### CUMPRIMENTO DAS METAS DO QUADRIÊNIO

O monitoramento e avaliação são instrumentos estratégicos para a execução do Plano, identificando seus avanços, dificuldades e adequações, bem como possibilita o exercício do controle social, desta forma, este Plano será avaliado ao longo de sua implementação em face de novos acontecimentos ou situações, seja para a revisão de ações anteriormente propostas. Estes procedimentos realimentarão o Plano com novas decisões e ações, racionalizando e otimizando recursos para que alcance os resultados previstos e, por consecutivo as mudanças pretendidas.

O presente plano será executado no quadriênio de 2022 á 2025 e será revisado e atualizado após a XV Conferência Municipal de Assistência Social em 2025. No entanto, e considerando que a realidade social se expõe de forma dinâmica, este Plano poderá ser revisado anualmente se for necessário.

#### 8.1 - Proteção Social Básica

| PROGRAMA/ SERVIÇOS                               | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                              | FONTES DE FINANCIAMENTO |     |     |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                               | MUN                     | EST | FED |
| Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF | Identificação das famílias prioritárias para o acompanhamento. Realização e execução do Plano de Atendimento Familiar- PAF, oferta de atendimentos individuais em grupo e realização de visitas domiciliares. | x                       | x   | x   |

|                                                                                                                       |                                                                                          |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com grupos com faixa etária de 12 a 17 anos e maiores de 60 anos. | Identificação do público prioritário, inclusão no serviço e acompanhamento das famílias. | X | X | X |
| BPC na Escola                                                                                                         |                                                                                          | X | X | - |
| Atendimento e Encaminhamento ao Benefício de Prestação Continuada - BPC                                               | Acolhida, busca ativa de beneficiários e encaminhamento de benefícios.                   | X | X | X |
| Concessão do Benefício Eventuais (Lei Municipal nº. 2.862/2016)                                                       | Acolhida, busca ativa de beneficiários e concessão dos benefícios.                       | X | X | - |
| Manutenção do CADUNICO                                                                                                | Divulgação, atendimento e encaminhamento.                                                | X | - | X |
| Manutenção do Programa Estadual Leite das Crianças                                                                    | Divulgação, atendimento e encaminhamento.                                                | X | X | - |

## 8.2 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

| PROGRAMA/ SERVIÇOS                                                                                 | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                               | FONTES DE FINANCIAMENTO |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----|
|                                                                                                    |                                                                                                                                                | MUN                     | EST | FED |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e Abordagem Social - PAEFI | Realização e execução do Plano de Atendimento Familiar- PAF, oferta de atendimentos individuais em grupo e realização de visitas domiciliares. | -                       | -   | -   |
| Serviço de proteção Social a Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas PSC e LA        | Oferta de atendimentos individuais em grupo e realização de visitas domiciliares.                                                              |                         | -   | -   |

|                                                              |                                                                           |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---|---|---|
| Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Casa Lar | Oferta continua de vaga advinda do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário | - | - | - |
| Programa Família Acolhedora                                  | Divulgação, cadastramento, acompanhamento de famílias.                    | - |   |   |

### 8.3 - Gestão do SUAS

| PROGRAMA                                                                                                                                                         | AÇÃO ESTRATÉGICA | FONTES DE FINANCIAMENTO |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-----|-----|
|                                                                                                                                                                  |                  | MUN                     | EST | FED |
| Prever equipe mínima nas Unidades de Atendimento e Órgão Gestor conforme preconiza a legislação (NOB RH e Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais). |                  | X                       | -   | X   |
| Prever orçamento necessário à execução das ações propostas de acordo com as especificidades das áreas.                                                           |                  | X                       | X   | X   |
| Prever eleição do Conselho Tutelar conforme Lei Municipal/ CONANDA/ CMDCA                                                                                        |                  | X                       | X   | X   |
| Prever a manutenção e aprimoramento da atuação dos Conselhos Municipais específicos.                                                                             |                  | X                       | X   | X   |
| Serviço de Convivência: Centro de Convivência do Idoso e Apoio aos Clubes da Terceira Idade.                                                                     |                  | X                       | X   | X   |
| Prever orçamento para implantação e implementação do Programa de Guarda Subsidiada                                                                               |                  | X                       | X   | X   |

|                                                                                                                                                          |  |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|---|
| Prever orçamento para realização de Conferências Municipais a cada dois anos, conforme diretrizes da NOB/SUAS/2012.                                      |  | X | X | X |
| Regulamentação da Concessão dos Benefícios                                                                                                               |  | X | X | X |
| Realização de Diagnóstico                                                                                                                                |  | X | X | X |
| Manter o Plano de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS de acordo com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. |  | X | X | X |
| Ampliação na obra já existe do CRAS/ PAIF                                                                                                                |  | X | X | X |
| Construção da Sede Própria do CREAS                                                                                                                      |  | X | X | X |
| Construção da Sede Própria do Conselho Tutelar                                                                                                           |  | X | X | X |
| Construção da Sede Própria do Centro da Juventude/ Programa Território da Juventude                                                                      |  | X | X | X |
| Construção de nova sede para o CRAS/PAIF                                                                                                                 |  | X | X | X |
| Prever contratação da Equipe CRAS Volante                                                                                                                |  | X | X | X |
| Realizar Supervisão técnica interna nas Unidades de Atendimento Socioassistencial CRAS/PAIF, CREAS/ PAEFI e Casa Lar.                                    |  | X | X | X |

|                                                                                                                                                                                                                                     |  |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|---|
| Desenvolver o Serviço de Proteção Social para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).                                                        |  | X | X | X |
| Realizar o Monitoramento e Avaliação à distância por meio do acompanhamento de Sistema Informativo.                                                                                                                                 |  | X | X | X |
| Desenvolver o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.                                                                                                                                                                         |  | X | X | X |
| Executar os serviços de acolhimento institucional, em diferentes modalidade e equipamentos, com vistas a afiançar a segurança de acolhida a indivíduos e/ ou famílias com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. (Casa Lar). |  | X | X | X |

#### 8.4 - Controle Social

| Identificação                          | Equipamento Unidade Executora                 | Ação                 | Meta 2022 | Meta 2023 | Meta 2024 | Meta 2025 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Suporte aos Conselhos Municipais       | Órgão Gestor – Apoio Secretario Executivo     | Manutenção das ações | X         | X         | X         | X         |
| Capacitação de Conselheiros Municipais | Órgão Gestor – Apoio Secretario Executivo     | Manutenção das ações | X         |           |           |           |
| Conferências Municipais                | Conselhos Municipais                          | Manutenção das ações | X         |           |           | X         |
| Realização de Audiências Públicas      | Órgão Gestor                                  | Manutenção das ações | X         | X         | X         | X         |
| Inscrição de Entidades                 | Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais | Manutenção das ações | X         | X         | X         | X         |

|                        |                                   |                      |   |   |   |   |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------|---|---|---|---|
| Visitas Institucionais | Conselhos Municipais e Comissões. | Manutenção das ações | X | X | X | X |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------|---|---|---|---|

## 9 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

### 9.1 - Proteção Social Básica

| Ação                                                                                                       | PERÍODO: 2022 a 2025                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inclusão de famílias e oficinas no Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF e realização de oficinas. | A meta de inclusão das famílias se dará progressivamente conforme demanda espontânea, encaminhamentos da rede municipal de serviços e busca ativa realizada pela equipe técnica.                                                                |
| Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.                                    | A meta de atendimento será alcançada progressivamente com a inclusão dos indivíduos em acompanhamento do PAIF no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atendendo também os encaminhamentos da rede municipal de serviços. |
| Cadastramento e manutenção do Programa Estadual Leite das Crianças.                                        | Atender a demanda espontânea e os encaminhamentos da rede municipal de serviços.                                                                                                                                                                |
| Manutenção dos atendimentos no CADUNICO.                                                                   | Atender a demanda espontânea e os encaminhamentos da rede municipal de serviços, realização de campanhas, reuniões, palestras, visitas domiciliares e institucionais para busca ativa.                                                          |
| Ações com idosos nos Clubes da Terceira Idade.                                                             | A coordenação dos Clubes da Terceira Idade apoiará tecnicamente os clubes na realização das suas atividades.                                                                                                                                    |
| Orientação e concessão de benefícios eventuais – Passagem para itinerantes.                                | Atender a demanda espontânea e encaminhamentos a rede de serviços.                                                                                                                                                                              |
| Orientação e concessão de benefícios eventual – Cesta Básica                                               | Atender a demanda de acordo com os critérios da Lei Municipal 2862/2016, com atenção a 100% da meta anualmente previstas.                                                                                                                       |
| Orientação e concessão de benefícios eventual - Auxílio Natalidade (Kit Natalidade)                        | Atender 100% da demanda conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal 2862/2016.                                                                                                                                                       |

## 9.2 - Proteção Social Especial

| <b>AÇÃO</b>                                                                      | <b>PERÍODO: 2022 à 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento a indivíduos vítima de violência e direitos violados – CREAS/ PAEFI. | A meta de inclusão das famílias se dará progressivamente conforme demanda espontânea, encaminhamentos da rede municipal de serviços e busca ativa realizada pela equipe técnica.                                                                                                                                                                |
| Atendimento Adolescente em Cumprimento de MSE e seus familiares – CREAS/ MSE     | Intervir 100% na demanda encaminhada pelo Poder Judiciário, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo SINASE.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento.                | Atender a demanda advinda do Conselho Tutelar e Poder Judiciário, requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº. 109/2009. |

## 9.3 - Gestão do SUAS

| <b>AÇÃO</b>                                                                                               | <b>2022</b>                                                                                                                | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Prever a realização de concurso publico aos trabalhadores do SUAS para todos os níveis de escolaridade.   | X                                                                                                                          | X           | X           | X           |
| Prever orçamento necessário à execução das ações propostas de acordo com as especificidades de cada área. | Desenvolvimento das ações previstas, promovendo discussão com os conselheiros municipais em relação ao LDO, LOA e PPA.     |             |             |             |
| Prever a manutenção e aprimoramento da atuação dos Conselhos Municipais específicos.                      | Ampliação da participação dos conselheiros no processo do monitoramento e Controle Social das ações da Assistência Social. |             |             |             |
| Prever orçamento para realização de Conferências Municipais.                                              | Ampliação da participação dos conselheiros no processo de monitoramento das ações e Controle Social da Assistência Social. |             |             |             |
| Atualizar Lei Municipal que regulamenta a Assistência Social e o SUAS.                                    | Propor a revisão e análise da legislação atual a fim de adequar as alterações necessárias.                                 |             |             |             |

|                                                                        |                                                                                                             |                                           |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Construção e ampliação de sedes próprias para Unidades de Atendimento: | Ampliação da sede já existente do CRAS                                                                      | Construção da sede própria do CREAS/PAEFI |
|                                                                        | Implantar CRAS Volante                                                                                      | Construção da sede do Conselho Tutelar.   |
|                                                                        | Atender a população usuária da Assistência Social em locais adequados conforme prevê as orientações do MDS. |                                           |

## 10 - RECURSOS, MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS, DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.

### 10.1 - Recursos Materiais

|                                 | Unidade de Atendimento                                              | Forma de contrato      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Órgão Gestor</b>             | Paço Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social          | Própria/ Compartilhada |
|                                 | Veículo Fiat Argo BCI-1541                                          | Próprio                |
|                                 | Ônibus M. Benz/ Polo Vicino (Atividades para idosos e serviços)     | Próprio                |
|                                 | Ônibus Marcop. Volare Adaptado (Cedido para Pestalozzi)             | Próprio                |
| <b>Proteção Social Básica</b>   | Centro de Referência de Assistência Social                          | Próprio                |
|                                 | Projovem Adolescente                                                | Próprio                |
|                                 | Centro de Convivência da Terceira Idade Ilza Terezina Picolli Pagot | Próprio                |
|                                 | Fiat/ Doblo 1.4 - CRAS –AYY-6684                                    | Próprio                |
|                                 | Onix CRAS – BDM- 9G17                                               | Próprio                |
|                                 | Renault/ Master Furgão – CRAS (Família Paranaense) BBC-9434         | Próprio                |
| <b>Proteção Social Especial</b> | Centro de Referência Especializado de Assistência Social            | Locação                |
| <b>Social Especial</b>          | Sede do Conselho Tutelar                                            | Locação                |
|                                 | Casa Lar / Criança e Adolescente                                    | Locação                |
|                                 | Onix (Casa Lar) BCF-7086                                            | Próprio                |
|                                 | Veículo Fiat Pálio Fire – (CREAS) AZY-6625                          | Próprio                |

## 10.2 -Recursos Humanos

| Setor / Unidade de Atendimento                                                          | Cargo/ Função                                                                | Quantidade | Vinculo                     | Carga Horária |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------------|
| <b>ÓRGÃO GESTOR</b>                                                                     | Secretária Municipal                                                         | 01         | Comissionada                | 40 horas      |
|                                                                                         | Diretora de Departamento                                                     | 01         | Comissionada                | 40 horas      |
|                                                                                         | Assessor Adjunto da Sec. Assistência Social                                  | 01         | Comissionada                | 40 horas      |
|                                                                                         | Assistente Social                                                            | 01         | Estatutária                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Coordenador da Central Municipal de Serviços Funerários- CMSF                | 01         | Comissionado                | 40 horas      |
|                                                                                         | Secretária Executiva dos Conselhos Municipais                                | 01         | Efetivo/ comissionado       | 40 horas      |
|                                                                                         | Auxiliar Administrativo – Processos Licitatórios                             | 01         | Efetivo/ Função Gratificada | 40 horas      |
|                                                                                         | Coordenador da Terceira Idade                                                | 01         | Comissionado                | 40 horas      |
|                                                                                         | Coordenadora do Clube de Mães                                                | 01         | Comissionada                | 40 horas      |
| <b>Proteção Social Básica<br/>Centro de Referencia de<br/>Assistência Social - CRAS</b> | Coordenador/ Dirigente do CRAS                                               | 01         | Estatutária                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Educador Social                                                              | 01         | Estatutária                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Coordenador do Serviço de  Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV     | 01         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Coordenador do Programa Leite das Crianças e Entrevistador do Cadastro Único | 01         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Motorista                                                                    | 01         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Serviços Gerais                                                              | 01         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Oficial Administrativo                                                       | 01         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Gestor CADUNICO e Programa Auxílio Brasil-PAB                                | 01         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Assistente Social                                                            | 02         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Psicólogo                                                                    | 01         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         | Atendente Recepção                                                           | 01         | Estatutário                 | 40 horas      |
|                                                                                         |                                                                              |            |                             |               |
| <b>Proteção Social Especial</b>                                                         | Coordenador/ Dirigente do CREAS                                              | 01         | Efetivo/ Função Gratificada | 40 horas      |

|                                                                                    |                                      |    |                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----|--------------------|----------|
| <b>Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI /MSE</b> | Psicóloga – CREAS/PAEFI/MSE          | 03 | Estatutária        | 40 horas |
|                                                                                    | Assistente Social - CREAS/ PAEFI/MSE | 03 | Estatutária        | 40 horas |
|                                                                                    | Advogado                             | 01 | Comissionado       | 04 horas |
|                                                                                    | Oficial Administrativo               | 01 | Estatutário        | 40 horas |
|                                                                                    | Motorista                            | 01 | Estatutário        | 40 horas |
|                                                                                    | Educador Social                      | 01 | Estatutário        | 30 horas |
| <b>Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade Casa Lar</b>            | Chefe de Divisão da Casa Lar         | 01 | Função Gratificada | 40 horas |
|                                                                                    | Assistente Social                    | 01 | Estatutária        | 40 horas |
|                                                                                    | Psicóloga                            | 01 | Estatutária        | 40 horas |
|                                                                                    | Auxiliar de Cuidador Social          | 04 | PSS                | 40 horas |
|                                                                                    | Cuidador Social                      | 04 | PSS                | 40 horas |
|                                                                                    | Serviços Gerais                      | 01 | PSS                | 40 horas |

### 10.3 - Recursos Financeiros

Para que haja a consolidação da Política Pública de Assistência Social e o efetivo aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se torna imprescindível a garantia de cofinanciamento, neste sentido, este Plano prevê a continuidade do cofinanciamento integrado entre as três esferas do Governo.

De acordo com o Art. 53 da NOB/SUAS/2012 os municípios devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial: I – custeio dos benefícios eventuais;

II – cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão;

III – atendimento às situações emergenciais;

IV – execuções dos projetos de enfrentamento da pobreza;

V – provimento de infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal.

Ainda compete aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e fiscalização dos fundos da Assistência Social, mediante a aprovação da proposta orçamentária do Fundo, o acompanhamento à execução orçamentária e financeira e a análise e deliberação da prestação de contas do Fundo.

FONTES DE FINANCIAMENTO

|                                    | União<br>R\$:<br>2022 | União<br>R\$:<br>2022 | União<br>R\$:<br>2023 | União<br>R\$:<br>2024 | Estado<br>R\$:<br>2022 | Estad<br>R\$:<br>2023 | Estado<br>R\$:<br>2024 | Estado<br>R\$:<br>2025 | Município R\$:<br>2022 |        | Município R\$:<br>2023 |        | Município R\$:<br>2024 |        | Município R\$:<br>2025 |        |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------|------------------------|--------|------------------------|--------|------------------------|--------|
|                                    |                       |                       |                       |                       |                        |                       |                        |                        | FMAS                   | Outros | FMAS                   | Outros | FMAS                   | Outros | FMAS                   | Outros |
| Proteção Social Básica             | 311.000,              | 326.000,              | 341.000,              | 356.000,              |                        |                       |                        |                        | 465.000, 00            |        | 465.000,00             |        | 465.000, 00            |        | 465.000, 00            |        |
| Proteção Social Especial           | 239.000,              | 252.000,              | 265.000,              | 278.000,              |                        |                       |                        |                        | 2.073,501,01           | 10,00  | 2.073,505,01           | 10,00  | 2.073,505,01           | 10,00  | 2.073,505,01           | 10,00  |
| Gestão do SUAS                     | 60.200,0              | 60.200,0              | 60.200,0              | 60.200,0              |                        |                       |                        |                        | 30.000,00              |        | 30.000,00              |        | 30.000,00              |        | 30.000,00              | -      |
| Controle Social                    |                       |                       |                       |                       |                        |                       |                        |                        | 3.825.620,00           |        | 3.826.621,00           |        | 3.826.621,00           |        | 3.826.621,00           |        |
| Benefícios Eventuais               |                       |                       |                       |                       |                        |                       |                        |                        | 863.002,00             |        | 863.002,00             |        | 863.002,00             |        | 863.002,00             |        |
| Benefícios de Prestação Continuada | 15,00                 | 15,00                 | 15,00                 | 15,00                 |                        |                       |                        |                        | 0,03                   |        | 0,03                   |        | 0,03                   |        | 0,03                   |        |
| TOTAL                              | 610.215,0             | 638.215,              | 666.215,              | 694.215,0             |                        |                       |                        |                        | 7.257,111,04           | 10,00  | 7.258.128,04           | 10,00  | 7.258.128,04           | 10,00  | 7.258.128,04           |        |

## 11 - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

| IDENTIFICAÇÃO                                     | Unidade Executora                                  | Ação                 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense    | Voluntariado                                       | Manutenção das Ações |
| Pastoral da Criança                               | Voluntariado de Confissão Religiosa                | Manutenção das Ações |
| Escola de Pais Seccional - SMI                    | Voluntariado                                       | Manutenção das Ações |
| Clube de Mães                                     | Voluntariado                                       | Manutenção das Ações |
| Associação Pestalozzi                             | Associação a Pestalozzi                            | Manutenção das Ações |
| Centro Promocional- Lar dos Idosos Dom Scalabrini | Centro Promocional – Lar dos Idosos Dom Scalabrini | Manutenção das Ações |

### 11.1 - Indicadores de Monitoramento e avaliação

| Identificação                                                         | Objetivo                                                                 | Instrumento                                    | Periodicidade | Responsável                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Atendimento Integral a Família – PAIF                      | Atender demanda do PAIF/ CRAS                                            | Relatório Mensal de Atendimento CRAS           | Mensal        | Órgão Gestor/ Coordenação Proteção Social Básica/ CRAS - CMAS                          |
| Atendimento PAIF (oficinas de fortalecimento de vínculos para idosos) | Oportunizar convivência e fortalecimento de vínculos através dos grupos. | Relatório Mensal de Atendimento CRAS/          | Mensal        | Coordenação Proteção Social Básica/CRAS e responsável pelo desenvolvimento dos grupos. |
| Programa Federal Bolsa Família                                        | Número de Famílias cadastradas e número de Família Beneficiadas PBF      | Através do Registro Mensal de Atendimento CRAS | Mensal        | Órgão Gestor/ Coordenação Proteção Social Básica/CRAS ICS/ CMAS                        |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |                                                                                                        |        |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------|
| Nossa Gente Paraná                                                                                                                                                            | Atender número de famílias cadastradas e acompanhadas pelo programa                                                                     | Através do Registro Mensal<br>Orientações<br>Visita domiciliar<br>Reunião com as Comissões do Programa | Mensal | Responsável pelo preenchimento do sistema Nossa Gente Paraná    |
| Programa Leite das Crianças/ Governo Federal                                                                                                                                  | Atender a demanda de crianças que necessitam do Leite das Crianças com idade de 06 meses há 03 anos.                                    | Através do Registro Mensal de Atendimentos                                                             | Mensal | Responsável pelo Preenchimento do Sistema                       |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em grupos com faixa etária de 12 a 17 anos e maiores de 60 anos.                                                          | Atender a demanda com serviços de qualidade conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. SCFV - Projovem Adolescente | Através do Registro Mensal de Atendimento CRAS                                                         | Mensal | Órgão Gestor/ Coordenação Proteção Social Básica/ CRAS - CMAS   |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças 4 -12 anos Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no Centro de Convivência da Criança | Atendimento para crianças de 04 a 12 anos de idade                                                                                      | Relatório Mensal de Atendimento                                                                        | Mensal | Órgão Gestor e Coordenação CRAS .                               |
| Benefício de Prestação Continuada - BPC                                                                                                                                       | Encaminhar toda a demanda que necessita do benefício ao INSS para avaliação.                                                            | Relatório Mensal de Atendimento                                                                        | Mensal | Coordenação e equipe de trabalho da Proteção Social Básica/CRAS |
| Concessão do Benefício Eventuais (Lei Municipal nº. 2.862/2016)                                                                                                               | Atender a demanda                                                                                                                       | Registro Mensal de Atendimentos CRAS                                                                   | Mensal | Órgão Gestor/ Coordenação Proteção Social Básica/ CRAS/ CMAS    |

|                                                                                       |                                                                                                       |                                                         |         |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI | Atender toda a demanda e encaminhamentos que chegam à unidade de atendimento                          | Registro Mensal de Atendimentos CREAS                   | Mensal  | Órgão Gestor – Coordenação de proteção Social Especial /CREAS/ CMAS             |
| Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua                                 | Atender toda demanda                                                                                  | Registro mensal de Atendimentos CREAS                   | Mensal  | Coordenação de Proteção Social Especial / CREAS/ PAEFI/ CMAS                    |
| Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE                       | Atender toda demanda encaminhado pelo Poder Judiciário                                                | Registro mensal CREAS - MSE                             | Mensal  | Coordenação de Proteção Social Especial / CREAS e CMAS                          |
| Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Lar dos Idosos                     | Acolhimento de Idosos em Instituição não governamental                                                | Relatório Anual de Atividades<br>Visitas Institucionais | Anual   | Órgão Gestor/ CMAS/ CMDI e Coordenação da Entidade                              |
| Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar                                       | Acolhimento de Crianças e Adolescentes                                                                | Relatório Mensal – Equipe Casa Lar                      | Mensal  | Órgão Gestor/ CMAS/ CMDCA/ CREAS - PAEFI                                        |
| Serviço de Proteção Especial Pestalozzi para Pessoas com Deficiência e suas Famílias  | Atendimento a Pessoas com Deficiência e suas Famílias                                                 | Relatório Anual de atividades<br>Visitas Institucionais | Anual   | Órgão Gestor / CMAS / CMDCA e Coordenação da Escola                             |
| Sede do Órgão Gestor                                                                  | Equipe Técnica do Órgão Gestor (Pauta para reunião do CMAS para fiscalização e aprovação de recursos) | Reuniões periódicas com a equipe e CMAS                 | Mensal  | Órgão Gestor/ CMAS                                                              |
| Programa BPC na Escola                                                                | Aplicação de Questionário                                                                             | Site MDS                                                | Anual   | Órgão Gestor/ Coordenação Proteção Social Básica/ CRAS/ e CMAS                  |
| Realização de Conferências Municipais                                                 | Organização do evento para solicitação de benefícios e recursos                                       | Controle Social de recursos e Benefícios                | Bianual | Órgão Gestor/ Secretaria Executiva de Conselhos / CMAS/ CMDCA/ CMDI/ COMSEA     |
| Estrutura Administrativa                                                              | Fluxo do trabalho da Secretário Executivo dos Conselhos                                               | Reuniões dos Conselhos Municipais                       | Mensal  | Órgão Gestor - Apoio Secretaria executiva dos Conselhos<br>Conselhos Municipais |

|                                                  |                                     |                                                                                            |        |                                      |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|
| Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação. | Manutenção de Sistema de Informação | Preenchimento do Sistema de Informação e Acompanhamento das equipes da rede de atendimento | Mensal | Órgão Gestor<br>Conselhos Municipais |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao ser elaborado, discutido e avaliado pela comissão de Normas e CMAS, o Plano Municipal de Assistência Social para o Quadriênio 2022/2025, trás metas a serem alcançadas gradativamente e, a serem preenchidas no Plano Municipal anualmente. Observaram-se os desafios para o alcance das metas estabelecidas, elencamos entre elas:

- Ampliar o número de CRAS, bem como ampliar a sede já existente visando atender a demanda residente nas comunidades mais distantes;
- Implantar o equipamento Centro da Juventude;
- Adequar e ampliar as equipe de referência das unidades de atendimento e órgão gestor;
- Promover mais eventos de Capacitação aos trabalhadores da área e os Conselheiros Municipais;
- Construir a sede do CREAS
- Construir a sede do Conselho Tutelar;
- Implantar CRAS Volante;
- Construir a sede do CREAS
- Implantar o Programa de Guarda Subsidiada
- A demanda dos serviços solicitados pelo Poder Judiciário e Ministério Público, vem sobrecarregando as equipes técnicas do município, em especial da Área da Assistência Social, acarretando com isso acúmulo da demanda que aguarda o atendimento nas Unidades CRAS/ PAIF e CREAS/ PAEFI;
- A Política Pública de Assistência Social encontra-se em constante construção, enfrentando desafios, alcançando avanços, porém com a possibilidade de contratação da equipe dos trabalhadores da Assistência Social conforme NOB/RH/SUAS 2006, a continuidade dos trabalhos será garantida.

## **Aprovação do CMAS**

**Parecer do CMAS:** O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), após análise e esclarecimentos quanto ao Plano Municipal de Assistência Social de São Miguel do Iguaçu 2022/2025 resolve aprovar o referido documento, comprometendo-se a monitorar o cumprimento deste instrumento.

**Data da reunião:** 23/02/2022

**Conselheiros presentes:** Cibele Gasparelo, Simone Mittmann, Aline Pavelski, Marlei Scussel Farias, Célia Santos da Rosa, Lindaura Bruschi Reginatto, Vânia Orestes Gonzaga, Michelli M. Pivato Somavila, Lairce Rippel, Lidiane Medeiros Scheffer, Ceci Lúcia da Silva, Andressa Minosso, Elan Wesley Pereira Neves, Rosa Maria S. Birkhan, Marlene M. Medeiros Fraga, Valdete de Oliveira Alencar, Lourdes Prestes dos Santos, Maria Aparecida de Souza, Adriana da Silva Motta.

### **Comissão de Normas da Assistência Social:**

Valdete de Oliveira Alencar  
Lindaura I. Bruschi Reginatto  
Elan Wesley Pereira Neves

**Ata nº:** 003/2022

**Resolução nº:** 003/2022

**Publicação:** Diário Oficial edição nº: 2818

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Estatuto da Criança e Adolescente.** Lei 8.069/90, 13 de junho de 1990.

**Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Dispõe sobre a organização da assistência social e da providências. Brasília, DF, 1993.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS** – NOB-SUAS/2012

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF. 2009.

Sistema de Informação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**SISC**), 2021.

Sistema de Registro Mensal de Atendimento (**RMA**), 2021.

**Centro de Referência Assistência Social – CRAS.** Guia do CRAS. Brasília: 2005.

**Conselho Nacional de Assistência Social.** Resolução nº. 109 de 11 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. 50ª ED. Edição Câmara, Brasília, 2016.

**Lei nº. 8.213, de 14 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília. DF.

Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

**Resolução CIT nº. 7. De 10 de setembro de 2009.** Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios, e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, DF. 2009.

Decreto nº. 6.214, de 26 de setembro de 2017. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei nº. 10.741, de 1º. Outubro de 2003 acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº. 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Brasília, DF.

Ministério do Desenvolvimento Social E Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 & Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília. Nov. 2005.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, nov. 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: **Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília. 2009.

São Miguel do Iguaçu. **Lei Municipal nº. 2.862/2016. Regulamenta os Benefícios Eventuais**.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013b.

**IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO 2010.**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **CapacitaSUAS, SUAS: configurando os eixos de mudanças**. Brasília: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008 . v. I.